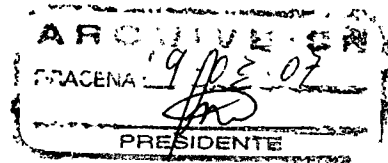




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



FL. Nº 20
PROC. Nº PLO3/07

LEI Nº 3.436 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado desapropriações de áreas no Jardim Jussara, destinado a pavimentação asfáltica e construção de área de lazer, com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

	Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana	
02 11 01.15 451 0180 2.024 - 4.5.90.61 - Aquisição de Imóvel.....		R\$-20.000,00
	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	
02 15 01.27 812 0272 2.029 - 4.5.90.61 - Aquisição de Imóvel.....		R\$-40.000,00
Total.....		R\$- 60.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de fevereiro de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ANTONIO POLON
Secretário da Fazenda